



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020-DRH/CRS

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato de inscrição nº **5127647**, regularmente inscrito no **CFSd QPPM/2019**, vagas para o **Interior (5ª RPM)**, apresentou requerimento administrativo, postado no dia 28 de agosto de 2020, via Sedex, pleiteando o direito à renovação do prazo de entrevista de devolução ou abertura de vista da avaliação psicológica, de modo a possibilitar a interposição do recurso, haja vista que, embora tenha postado tempestivamente a procuração, via Sedex, o documento não foi entregue à destinatária antes da data agendada para a referida ocasião;

1.2 verificou-se que o candidato agiu conforme as orientações deste Centro, enviando via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), tempestivamente;

1.3 foi assegurado o direito à renovação do prazo aos candidatos, mediante

requerimento, desde que comprovassem ter cumprido integralmente as previsões do edital, mediante a apresentação do recibo de postagem da correspondência, enviada dentro do prazo estabelecido, conforme orientações para entrevista de devolução ou abertura de vista;

1.4 o candidato fez o requerimento tempestivamente e apresentou elementos que demonstram que agiu conforme as orientações do CRS, de forma a atestar a veracidade de suas alegações, comprovando que não deu causa ao atraso no recebimento da procuração, o que justifica o deferimento do pleito.

2 RESOLVE:

2.1 DEFERIR o pedido do candidato, autorizando a renovação do prazo de entrevista de devolução ou abertura de vista da avaliação psicológica, de modo a possibilitar a interposição do recurso.

3 ORIENTAÇÕES:

3.1 o candidato e/ou psicólogo nomeado somente será atendido no dia e horário agendado e não será aceita a extrapolação do horário. Deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara de proteção de boca e nariz, como também seguir os protocolos de biossegurança adotados pela clínica;

3.2 o candidato considerado INAPTO poderá comparecer sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta;

3.3 o candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Nesse caso,

será obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração);

3.4 no procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, deverão ser observadas as condições estabelecidas pelo item 6.27 do edital;

3.5 para a interposição dos recursos administrativos em face ao resultado da avaliação psicológica, deverá ser observado o subitem 8.1.5 do edital, além das demais orientações que se encontram nos subitens 6.24 a 6.29, 8.1 e 8.3 do mesmo instrumento e suas retificações;

3.6 conforme item 6.29 do edital, a contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, o candidato ou o psicólogo nomeado terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo “K” do mesmo instrumento regulatório;

3.7 o candidato **deve observar todas as orientações** publicadas no cronograma de entrevista de devolução ou abertura de vista da avaliação psicológica, conforme link a seguir: <https://policiamilitar.mg.gov.br/conteudoportal/sites/concurso/200820202144041860.pdf>.

3.8 a entrevista de devolução ou abertura de vista ocorrerá na EMPRESA: DOCTOR-RECURSOS HUMANOS LTDA, situada na RUA ESPÍRITO SANTO, 2727, SALA Nº 410, 1207 – BAIRRO LOURDES, Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3281-2975, **no dia 21/09/2020, segunda-feira, às 08h30min.**

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 17/09/2020 13:55:51 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 753359DABA39